



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0502.01/2020

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, consoante autorização do **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infraestrutura**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Hadoque Costa, 1132, CS 01, Centro - Quixeré/CE, a ser destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

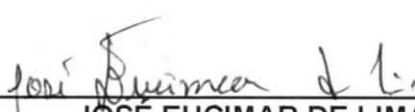
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi emitido laudo de avaliação pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado global de R\$ 7.150,00 (**sete mil, cento e cinquenta reais**), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 650,00 (**seiscentos e cinquenta reais**) pela locação do imóvel encontra-se compatível com a realidade mercadológica local.

Quixeré-Ce, 04 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

